

**Pauta da 11ª Sessão Legislativo Ordinária da Câmara Municipal de Nipoã**

**12 de agosto de 2014.**

**INDICAÇÃO Nº00067/2014**

Flávio Alexandro Spagnoli, vereador da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

**“Providenciar a instalação de Internet, “wi-fi-grátis”, tecnologia Wireless (sem fio), na praça da matriz, permite a conexão para os frequentadores do local”.**

**JUSTIFICATIVA**

**Amigos e amigas de Nipoã.**

Tal aquisição é de fundamental importância, uma vez que a internet ultimamente vem se firmando como o mais efetivo meio de comunicação existente, interligando bilhões de pessoas. Por outro lado, temos que levar em conta a imensa parcela que ainda não tem acesso a essa tecnologia, deixando muitos munícipes a margem da exclusão digital.

Desta forma, ofereceremos aos munícipes que frequentam a praça da Matriz, uma forma de estarem conectados com o mundo, obtendo notícias e informações instantâneas, bem como interagindo com amigos, familiares e pessoas de todo mundo

Espero do Executivo o atendimento da presente propositura.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2014.

Flávio Alexandro Spagnoli

Vereador

## **INDICAÇÃO Nº00068/2014**

Flávio Alexandro Spagnoli e Pedro Alberto Verto de Lima, vereadores da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INDICAM** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

**"Providenciar a aquisição de uma cadeira de rodas para uso no Centro de Saúde Municipal."**

### **JUSTIFICATIVA**

#### **Amigos e amigas de Nipoã.**

Tal aquisição far-se-á necessária, pois a existente no local, não está em condições de uso, estando suas rodas dianteiras inoperantes, ocasionando assim, sua total inutilização.

Desta forma, a referida aquisição trará o melhor atendimento as pessoas que necessitam deste equipamento para se locomoverem, e também um atendimento mais digno a pessoa doente ou com impossibilidade de locomoção.

Esperamos do Executivo o atendimento da presente propositura.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2014.

**Pedro Alberto Verto de Lima**

**Vereador**

**Flávio Alexandro Spagnoli**

**Vereador**

## **INDICAÇÃO N°00069/2014**

Pedro Alberto Verto de Lima, vereador da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

Solicita iluminação na Rua Sergipe, entre as Ruas Pernambuco e Paraíba.

### **JUSTIFICATIVA**

O referido local se encontra totalmente escuro, o que incentiva prática de atos ilícitos, causando insegurança para os moradores que residem próximos ao local, portanto a iluminação é de extrema necessidade e urgência.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2014.

Pedro Alberto Verto de Lima

Vereador

## **INDICAÇÃO N°00070/2014**

Pedro Alberto Verto de Lima, vereador da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

Solicita limpeza dos entulhos, roçar as áreas de canteiros e acostamentos e molhar com frequência as Ruas do Bairro Nova Brasília.

### **JUSTIFICATIVA**

A indicação tem por objetivo atender solicitação dos moradores do referido bairro, os quais estão reclamando do acúmulo de entulhos do mato que cresce nos acostamentos e canteiros e também da constante poeira nas ruas do bairro, por isso solicitam as devidas providências, pois o local fica com a aparência muito prejudicada e a poeira causa diversos danos a saúde da população.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2014.

Pedro Alberto Verto de Lima

Vereador

## **INDICAÇÃO N°00071/2014**

Pedro Alberto Verto de Lima, vereador da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal o que segue:

Solicita para que a Prefeitura Municipal tome providências no sentido de agilizar junto a SABESP a implantação de saneamento básico no Bairro Nova Brasília.

### **JUSTIFICATIVA**

A falta de saneamento básico no bairro Nova Brasília está causando diversos transtornos, pois o esgoto corre nas laterais das ruas e alguns moradores abrem valetas para desviar da frente de suas residências e jogam o mesmo para a frente de outras residências, portanto é necessário solicitar junto a SABESP a implantação do saneamento básico o mais rápido possível no referido bairro.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2014.

Pedro Alberto Verto de Lima

Vereador

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

**REQUERIMENTO N°00007/2014**

**Aparecido João Pereira**, Vereador com assento nesta Casa, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário requer a Mesa para que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de explicações com o encaminhamento das seguintes cópias:

Quanto a reforma do Centro de Saúde de Nipoã:

1 - Qual o valor do convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Nipoã e o Governo do Estado de São Paulo para execução da referida reforma?

2 - Quais os valores repassados pelo Governo do Estado para execução da obra?

3- Enviar os dados da empresa vencedora da licitação contendo o valor do contrato, prazo para execução da obra e ordem de serviços;

4-Enviar cópias dos empenhos com as respectivas notas fiscais dos referidos gastos e comprovantes de pagamentos.

5 – Porque a obra está parada?

**JUSTIFICATIVA**

Os relatórios acima mencionados contem os dados oficiais, quanto a execução orçamentária e financeira do Município. Daí a necessidade dos Vereadores terem em mãos dados concretos sobre a real situação do Município.

Ao Vereador, além de legislar para a população de Nipoã, cabe a ele, a função de fiscalizar, conforme determina a Lei Orgânica do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal.

No mesmo sentido o Regimento Interno desta Casa, diz que a Câmara Municipal tem a função fiscalizadora e é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária e financeira do Município.

Sala das Sessões, Nipoã, 06 de agosto de 2014.

Aparecido João Pereira  
Vereador

**REQUERIMENTO N°00008/2014**

**Aparecido João Pereira**, Vereador com assento nesta Casa, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário requer a Mesa para que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de explicações com o encaminhamento das seguintes cópias:

1--Qual o valor investido em reforma e aquisição de equipamentos para as escolas municipais Dr. Sidney Scaff e João Vasques no exercício de 2013?

2-Enviar cópia dos empenhos com as respectivas Notas fiscais dos referidos gastos.

**JUSTIFICATIVA**

Os relatórios acima mencionados contem os dados oficiais, quanto a execução orçamentária e financeira do Município. Daí a necessidade dos Vereadores terem em mãos dados concretos sobre a real situação do Município.

Ao Vereador, além de legislar para a população de Nipoã, cabe a ele, a função de fiscalizar, conforme determina a Lei Orgânica do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal.

No mesmo sentido o Regimento Interno desta Casa, diz que a Câmara Municipal tem a função fiscalizadora e é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária e financeira do Município.

Sala das Sessões, Nipoã, 06 de agosto de 2014.

Aparecido João Pereira

Vereador

**Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº01/2014** - “Acrescenta Artigo a Lei Orgânica do Município de Nipoã – SP”. Rejeitada em 1ª Discussão.

**Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº02/2014** – “Acrescenta inciso a Lei Orgânica do Município de Nipoã – SP”. Aprovada em 1ª e 2ª discussão.

**Projeto de Lei nº16/2014** – “Institui o Sistema de Controle Interno do Município de Nipoã”. Aprovado em 1ª e 2ª discussão.

(Publicar na íntegra)

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº01/2014**

Objeto: Acrescenta inciso à Lei Orgânica do Município de Nipoã – SP

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESTE SUBSCREVEM NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 31, PARÁGRAFO 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:**

**Artigo 1º** - A Lei Orgânica do Município de Nipoã – SP, será acrescida o inciso XXX, no artigo 66, Seção II, Das Atribuições do Prefeito.

**SEÇÃO II**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO**

**Artigo 66 –**

XXX – enviar a Câmara, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte, os balancetes mensais.

**Artigo 2º** - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nipoã, 13 de agosto de 2014.

Aparecido João Pereira

Presidente

João Roberto Sant'ana

Vice-Presidente

Antonio Marcos Bassi Ribeiro

1º Secretário

Rosa Maria da Silva

2ª Secretária